

Resolução CSDP nº 071, 22 de outubro de 2018.

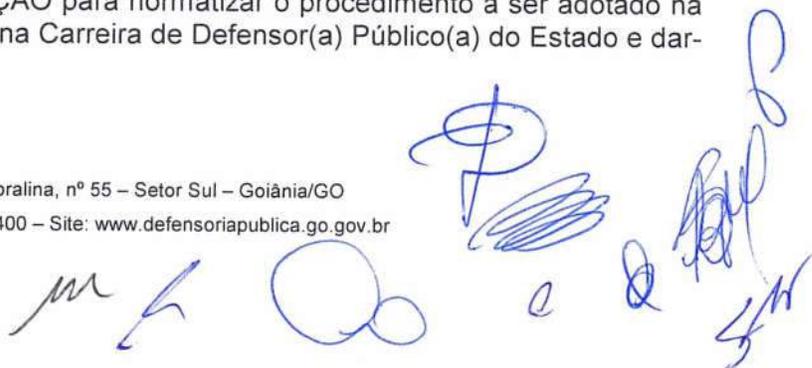
Aprova o Regulamento do III Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Goiás.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e pelo artigo 76, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior opinar e colaborar para a organização de concurso público para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado, designar os(as) representantes da Defensoria Pública que integrarão a comissão organizadora do concurso público, bem como elaborar o regulamento do concurso, nos termos dos artigos 29, incisos XI e XII, e 76, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, eficiência, publicidade, julgamento objetivo e probidade;

RESOLVE editar a presente RESOLUÇÃO para normatizar o procedimento a ser adotado na realização do III Concurso de Ingresso na Carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado e dar-lhe a seguinte regulamentação:



Título I
Das Disposições Gerais

Art. 1º O ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 2º O concurso público para provimento do cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Goiás observará as normas da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 80/94, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, bem como as demais normas pertinentes e regras especiais deste regulamento.

§ 1º. A Defensoria Pública-Geral do Estado dará publicidade ao presente regulamento e ao edital de abertura do concurso mediante publicação no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização da 1ª (primeira) prova, disponibilização no site da Defensoria Pública do Estado de Goiás e da entidade ou órgão público realizador, sem prejuízo de outras formas que entender apropriadas, além da publicação do extrato do edital, com o resumo das principais informações, em jornal de grande circulação no Estado.

§ 2º. Para cumprimento do artigo 77 da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, o número de vagas nos cargos iniciais da carreira de Defensor(a) Público(a) constará do edital de abertura de inscrições para o certame.

Art. 3º O concurso público desenvolver-se-á, sucessivamente, a partir da inscrição dos(as) candidatos(as) e de acordo com as seguintes fases:

I - primeira fase: prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;

II - segunda fase: três provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - terceira fase: prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

IV - quarta fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

Parágrafo único. A participação do(a) candidato(a) em cada fase ocorrerá necessariamente após habilitação na fase anterior.

Art. 4º O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, inclusive, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Às vagas existentes e indicadas no edital poderão ser acrescidas outras que surgirem durante o prazo de validade do concurso.



Capítulo I

Da Comissão Organizadora do Concurso e da Banca Examinadora

Art. 6º A comissão organizadora do concurso, órgão transitório de natureza auxiliar, será presidida pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral ou outro membro por ele indicado, e assim constituída:

I – pelo(a) Diretor(a) da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado;

II – cinco Defensores(as) Públicos(as) do Estado, indicados(as) pelo Conselho Superior;

III - um(a) representante indicado(a) pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás;

IV - mesmo número de suplentes, para cada uma das categorias que compõem a Comissão de Concurso.

§ 1º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que comporão a comissão organizadora serão escolhidos pelo Conselho Superior, em lista formada por inscrição de qualquer interessado.

§ 2º. Os membros da comissão organizadora serão substituídos em suas faltas, impedimentos, afastamentos, impossibilidades de comparecimento ou mesmo quando a natureza da atividade assim o exigir, pelos membros suplentes, convocados pelo(a) presidente da comissão.

§ 3º. Os(as) servidores(as) do gabinete da Defensoria Pública-Geral exercerão atividade de apoio à comissão organizadora.

§ 4º. Os membros titulares da comissão organizadora poderão afastar-se de suas funções ordinárias, mediante autorização da Defensoria Pública-Geral e por prazos específicos, sempre que o afastamento for imprescindível ao desempenho das atividades ligadas à realização do concurso.

§ 5º. A comissão organizadora do concurso extinguir-se-á com a homologação do certame.

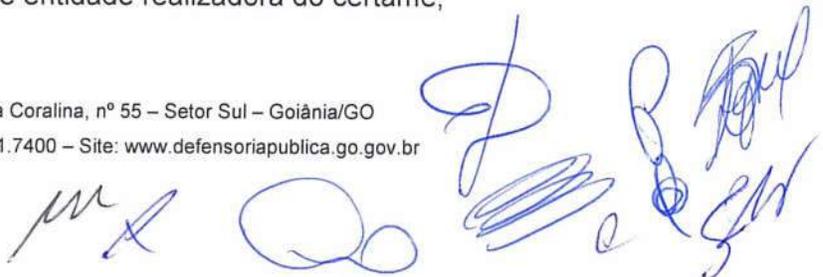
Art. 7º A comissão organizadora do concurso reunir-se-á, mediante convocação de seu(sua) Presidente, com a presença da maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, tendo ainda o(a) Presidente voto de membro e de qualidade, e a ata de suas deliberações será registrada em livro próprio.

Art. 8º Compete à comissão organizadora:

I - elaborar minuta do edital de abertura do concurso, em conjunto com entidade realizadora, e submetê-la à aprovação da Defensoria Pública-Geral do Estado;

II - diligenciar todas as providências necessárias à realização do certame, acompanhando-o até sua homologação;

III - fiscalizar e auxiliar os trabalhos de entidade realizadora do certame;



- IV - selecionar a banca examinadora do concurso;
- V - prestar informações acerca do concurso;
- VI - examinar e homologar os pedidos de inscrições, julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar e eliminar candidato(a) que não comparecer a provas, a exames ou a outras atividades necessárias ao andamento do concurso;
- VII – aferir os títulos apresentados pelos(a) candidatos(as), atribuindo-lhes a pontuação respectiva;
- VIII – verificar os requisitos pessoais dos(os) candidatos(as) e deliberar sobre a exclusão, até o julgamento final do concurso, de candidato(a) que desatenda exigência legal, admitido recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que poderá conceder efeito suspensivo;
- IX – requerer à Defensoria Pública-Geral a convocação de Defensores(as) Públicos(as) e de servidores(as) da Defensoria Pública para auxiliá-la na execução do concurso;
- X – elaborar e publicar os resultados parciais e finais das provas e a lista de classificação final dos(as) candidatos(as);
- XI – de ofício, determinar a anulação de questões das provas e atos do concurso, independentemente do teor dos recursos encaminhados pelos candidatos(as) e da resposta dada pela banca examinadora;
- XII – decidir outras questões inerentes ao concurso, ressalvada a atribuição do Conselho Superior.
- Art. 9º A pedido da comissão organizadora, a Defensoria Pública do Estado poderá firmar convênio com órgãos da administração pública direta e indireta e/ou contratar serviços de pessoas jurídicas especializadas para operacionalização do concurso, sendo que a entidade realizadora atuará sob coordenação e supervisão da comissão organizadora do concurso.
- Art. 10. A banca examinadora é órgão auxiliar, de natureza transitória, constituída de integrantes da carreira de Defensor(a) Público(a), sob a presidência de um membro, indicado pelo Conselho Superior.
- § 1º. Os(as) examinadores(as) serão selecionados pela comissão organizadora, dentre Defensores(as) Públicos(as) com reconhecida atuação na área e/ou com titulação acadêmica específica.
- § 2º. Serão selecionados examinadores(as) titulares e suplentes para cada matéria ou grupo de matérias.
- § 4º. Na hipótese de superveniente incapacidade, impedimento ou qualquer outro fato gerador de afastamento de quaisquer integrantes da banca, a comissão organizadora do concurso, se necessário, promoverá a substituição, qualquer que seja a fase do concurso, sem prejuízo dos atos já praticados.
- Art. 11. Compete à banca examinadora:



- I - elaborar as questões da prova da primeira fase, de caráter objetivo;
- II - elaborar e corrigir as provas escritas discursivas, bem como apresentar os seus respectivos espelhos de correção;
- III - arguir os(as) candidatos(as) submetidos à prova oral, atribuindo-lhes nota;
- IV - velar pela preservação do sigilo das provas e notas, até a identificação, nos termos do regulamento e do edital;
- V - julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) contra as questões das provas, notas recebidas e pontuações obtidas.

Parágrafo único. Relativamente ao mérito das questões, não será cabível novo recurso ao Conselho Superior ou à comissão organizadora do concurso contra as decisões tomadas em sede recursal pela banca examinadora.

Art. 12. É vedada a participação na comissão organizadora do concurso, na banca examinadora, bem como na organização e fiscalização de qualquer das fases do certame, de membros e servidores(as) da Defensoria Pública e pessoas outras que, com relação aos(as) candidatos(as) inscritos(as), sejam cônjuge ou companheiro(a) ou tenham parentesco, por consanguinidade, civil ou afinidade, até o terceiro grau, bem como em casos de impedimento ou suspeição.

§ 1º. Aplicam-se aos membros da comissão organizadora e da banca examinadora os motivos de impedimento e de suspeição previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 160 e 161 da Lei Complementar Estadual n. 130/2017, além dos seguintes:

- I – o exercício de magistério ou de função ou de cargo de gerência, de gestão ou de administração em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos para carreiras jurídicas, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame;
- II – a participação, ainda que sem as funções de administrador, em pessoa jurídica que promova cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos, a contar de um ano antes da publicação da presente Resolução, até o final do certame, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- III - a existência de servidores(as) funcionalmente vinculados(as) ao(à) examinador(a) cuja inscrição haja sido deferida;
- IV – a conduta pública ou particular incompatível com a dignidade do encargo.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao(à) Presidente da comissão organizadora do concurso ou, em se tratando do(a) Presidente, ao Conselho Superior da Defensoria Pública, por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Diário Oficial do Estado.



Capítulo II
Da Abertura do Concurso
Seção I
Disposições gerais

Art. 13. O edital de abertura do concurso para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado processar-se-á de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento e indicará, obrigatoriamente:

- I - o prazo de validade do concurso;
- II - o número de cargos vagos na categoria inicial da carreira;
- III - o número de cargos vagos a serem providos mediante o certame;
- IV - os requisitos para ingresso na carreira;
- V - o prazo de inscrição, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- VI - o valor da taxa de inscrição;
- VII - o cronograma estimado de realização das provas;
- VIII - os programas sobre os quais versarão as provas;
- IX - os critérios para avaliação das provas e dos títulos;
- X - a composição da comissão organizadora do concurso e a entidade contratada para realizar o certame;
- XI - as demais determinações, condições ou exigências necessárias para a condução adequada do concurso.

Art. 14. A comissão organizadora do concurso providenciará para que seja dada ampla divulgação ao certame, com divulgação no Estado e em outras Unidades da Federação.

Seção II
Da Reserva de Vagas

Art. 15. O edital de abertura regulamentará a inscrição, participação e nomeação, pelo sistema de reserva de vagas, para as pessoas com deficiência, as pertencentes à população negra, as pertencentes à população indígena e as pertencentes à população quilombola, observando-se:



- I – para as pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;
- II – para as pessoas pertencentes à população negra, assim consideradas os pretos e os pardos, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;
- III – para as pessoas pertencentes à população indígena, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;
- IV - para as pessoas pertencentes à população quilombola, será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de validade do concurso, arredondando para o número inteiro subsequente, caso fracionário, o resultado da aplicação do percentual indicado;
- V – o edital de abertura determinará, à luz da legislação existente, as situações que autorizam o enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência, integrante de população negra, da população indígena e da população quilombola;
- VI – observado o percentual máximo estabelecido, deverá ser garantido o acesso dos(as) candidatos(as) cotistas a todas as vagas disponíveis;
- VII – a perícia de avaliação técnica e/ou documental da inserção da pessoa declarada com deficiência, integrante de população negra, de população indígena e de população quilombola será realizada após a publicação do resultado provisório da primeira fase e antes da convocação para a segunda fase;
- VIII – caso a análise conclua pela inexistência de deficiência ou não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inserção no sistema de reserva de vagas, o(a) candidato(a) permanecerá no concurso concorrendo em igualdade de condições com outros(as) candidatos(as), desde que preenchidas as demais disposições;
- IX - os(as) candidatos(as) com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à elaboração, à avaliação, ao horário e ao local de aplicação de provas, sendo, porém, observadas as características próprias da deficiência, de forma a oportunizar a realização das provas, vedando-se a sua aplicação em local e hora distintos daqueles previstos para os(as) demais candidatos(as);
- X - a não apresentação, quando requerida, dos documentos e exigências previstos no edital de abertura implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga, passando o(a) candidato(a), automaticamente, a concorrer às vagas previstas para os(as)



não cotistas, salvo hipótese de cancelamento da inscrição por não serem atendidos os requisitos do edital de abertura;

XI - a aprovação dos(as) candidatos(as) cotistas depende da obtenção de pontuação mínima necessária nas respectivas fases do concurso.

§ 1º. O(a) candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola que também seja pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas nos termos deste artigo e, caso seja aprovado(a) em mais de um grupo, será chamado(a) para ocupar a vaga a que corresponder a maior nota exigida.

§ 2º. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) nas condições previstas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, as vagas serão livremente providas, obedecida a ordem de classificação no concurso.

§ 3º. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para quaisquer das hipóteses de reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhes são destinadas, à totalidade das vagas, desde que aprovados(as), habilitados(as) e observados os requisitos gerais para a habilitação em cada fase e a ordem geral de classificação.

§ 4º. As listas de classificação, em todas as fases, devem ser separadas, mantendo-se uma com classificação geral, incluídos os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas, habilitados(as) na forma do parágrafo anterior, e outra exclusivamente composta por eles(as).

§ 5º. O grau de deficiência que possui o(a) candidato(a) que ingressar na carreira de Defensor(a) Público(a) não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

Art. 16. Outras situações envolvendo os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas observarão as regras previstas na Resolução CSDP nº 53/2018, no edital de abertura e na legislação pertinente.

Título II

Das Inscrições

Capítulo I

Da realização das inscrições

Art. 17. São requisitos para inscrição no concurso público:

I - ter nacionalidade brasileira;

II - ser bacharel em Direito;

III - pagar a taxa de inscrição, a qual não será devolvida em hipótese alguma;

IV - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital de abertura do certame.



Parágrafo único. Os requisitos deste artigo serão comprovados nos termos do edital de abertura do concurso.

Art. 18. A inscrição poderá ser realizada por meio eletrônico, mediante o preenchimento de formulário próprio, fornecido pela entidade realizadora do concurso, e o pagamento da taxa de inscrição, nos termos em que dispuser o edital de abertura do certame.

Parágrafo único. Ao preencher o formulário a que se refere o *caput*, o(a) candidato(a) firmará declaração, sob as penas da lei:

a) de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a posse, a exigência de 03 (três) anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) de que está ciente de que não poderá ser empossado em caso de não apresentação, até a data da posse, do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação, e da documentação comprobatória da atividade jurídica prevista no parágrafo único do artigo 64 deste regulamento;

c) de que aceita as demais regras pertinentes ao concurso consignadas no edital e neste regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento;

d) se for o caso, de que é pessoa com deficiência, negro, indígena, quilombola, lactante ou sabatista e de que necessita de atendimento especial nas provas, em conformidade com o previsto neste regulamento e no edital de abertura do certame.

Art. 19. É dever do(a) candidato(a) manter atualizados seus dados, comunicando eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, bem como de outras informações prestadas na inscrição.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, serão consideradas válidas as comunicações/notificações enviadas por carta registrada ou meio eletrônico ao último endereço informado pelo(a) candidato(a).

Art. 20. O valor máximo da taxa de inscrição corresponderá a 2% (dois por cento) do subsídio bruto atribuído em lei para o cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a), cabendo ao(à) candidato(a) efetuar o recolhimento na forma do que dispuser o edital de abertura.

Art. 21. Se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato que torne o(a) candidato(a) inidôneo para exercer o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Goiás, a inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso e, caso já tenha sido nomeado(a), sujeitar-se-á à demissão, exoneração ou não confirmação durante os 3 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, sem prejuízo de outras providências nas esferas cíveis e criminais, mediante decisão fundamentada.

§ 1º. O cancelamento da inscrição determinará a invalidade automática de todos os atos dela decorrentes.



§ 2º. Será dada publicidade ao cancelamento da inscrição, podendo o(a) candidato(a) interessado(a) solicitar as razões que o determinaram.

Art. 22. Findo o prazo de inscrição e antes da realização da prova escrita objetiva, publicar-se-á a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições deferidas.

Art. 23. Fica assegurada, em todas as fases do certame, a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual, transgênero e travesti que assim optar por ocasião da inscrição.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade.

§ 2º. A solicitação de uso do nome social no ato de inscrição no concurso ensejará:

I - a inclusão do nome social do(a) candidato(a) nas listas de chamadas;

II - a chamada oral do(a) candidato(a) pelo nome social durante a realização das provas.

§ 3º. O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantido em controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social do(a) candidato(a).

Capítulo II

Da gratuidade das inscrições

Art. 24. Fica isento do pagamento de taxa de inscrição, mediante requerimento, o(a) candidato(a):

I – cuja renda da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda;

II – doador(a) de sangue e/ou de medula óssea, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital.

§ 1º. Outras situações previstas em leis específicas poderão dar ensejo à isenção tributária de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o requerimento de isenção, em prazo e conforme procedimento a serem estabelecidos pelo edital de abertura do concurso, sob pena de não apreciação do pedido.

§ 3º. O benefício da isenção deve ser deferido ou indeferido em caráter definitivo até o dia útil anterior ao início da inscrição para o concurso, com a devida publicação no Diário Oficial.



Título III

Das provas e das fases do concurso

Capítulo I

Das provas

Art. 25. A comissão organizadora do concurso determinará as datas, os horários, a duração e os locais de realização das provas, bem como o horário limite para o ingresso do(a) candidato(a), e fará constar referidas informações no edital de convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à sua realização, publicando-o com antecedência no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico oficial da Defensoria Pública do Estado e no sítio eletrônico da instituição responsável pela realização do concurso.

§ 1º. A comissão organizadora determinará as medidas para a realização das provas, bem como o procedimento a ser adotado para fins de exclusão do(a) candidato(a) que as desrespeitar.

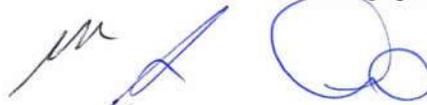
§ 2º. Ressalvada a situação particular dos(as) candidatos(as) com deficiência, das lactantes e dos(as) sabatistas, será observada a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as) para realização das provas.

§ 3º. O(a) candidato(a) que necessitar de recurso especial para a realização das provas, tais como leitor auxiliar, prova ampliada, intérprete de libras, mobília especial, auxiliar para transcrição de respostas, prava em braille, bem como outros casos a serem especificados no edital do concurso, deverá requerê-lo no ato da inscrição, em formulário próprio a ser disponibilizado, com a apresentação de justificativa por escrito, assinada por médico(a) especializado(a) na área da respectiva deficiência, ciente de que pedidos posteriores serão indeferidos, ressalvados os casos nos quais a necessidade seja superveniente.

§ 4º. A candidata que tiver necessidade de, durante a realização das provas, amamentar, deverá solicitar esse atendimento especial no requerimento padrão de inscrição e levar um(a) acompanhante com mais de 18 (dezoito) anos de idade, que ficará com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de aplicação das provas.

§ 5º. A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos(as) demais candidatos(as) na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, proporcionalmente ao tempo dedicado à amamentação.

§ 6º. As provas, caso realizadas aos sábados, iniciarão em horário diferenciado, estabelecido no edital de abertura do concurso ou de convocação, para os(as) candidatos(as) inscritos na condição de sabatista.



§ 7º. Considera-se sabatista aquele(a) que, por convicção religiosa, guarda o dia da semana de sábado, reservando-o para o descanso ou a oração, desde que assim se declare em campo próprio do sistema de inscrição.

§ 8º. O(a) sabatista deverá comparecer ao local de realização da prova no mesmo horário dos(as) demais participantes, devendo aguardar, em sala de provas, o pôr do sol, quando terá início seu horário para realização da prova, de igual duração que os(as) demais candidatos(as).

§ 9º. O(a) candidato(a) sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, sob pena de eliminação do concurso.

§ 10. A relação dos(as) candidatos(as) que obtiverem o deferimento de pedido de condição especial para a realização das provas, nos termos deste artigo, será previamente divulgada, em lista separada, a todos(as) os(as) candidatos(as) do concurso.

§ 11. Poderão ser admitidos, quando indicados por prescrição médica, o uso de óculos escuros, aparelhos de correção auditiva ou medicamentos, mediante requerimento do(a) interessado(a) no ato da inscrição, devidamente instruído com o respectivo laudo médico.

§ 12. Os(as) candidatos(as) somente terão acesso aos locais de realização das provas mediante apresentação de documento oficial de identidade, sem prejuízo da apresentação de outros documentos exigidos no edital de abertura ou de convocação.

§ 13. O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar no local da prova até o limite do horário estabelecido para seu ingresso, será considerado(a) eliminado(a), qualquer que seja o motivo determinante do atraso.

Art. 26. Durante a realização das provas, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de exclusão do certame:

I – dirigir-se aos membros da comissão organizadora e da banca examinadora ou aos integrantes da equipe de fiscalização, bem como a qualquer outra pessoa, para pedir esclarecimentos sobre as questões formuladas ou a respeito da inteligência de seu enunciado ou, ainda, sobre a forma de respondê-las;

II – formular qualquer tipo de consulta a material não permitido durante a prova;

III – ausentar-se do recinto, exceto quando acompanhado de fiscal;

IV – entregar a prova antes do prazo mínimo ou além do limite de tempo fixado para sua realização;

V – comunicar-se com outro(a) candidato(a) durante a realização da prova, ainda que fora da sala de prova;

VI – portar qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação, bem como protetores auriculares e relógios;



VII – desrespeitar membros da comissão organizadora do concurso, da banca examinadora ou integrantes da equipe de fiscalização, bem como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade, compostura e bons costumes.

Parágrafo único. Será retirado(a) do recinto das provas o(a) candidato(a) que se portar de maneira inconveniente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento e no edital de abertura ou convocação, sendo eliminado(a) do concurso, sem prejuízo das demais providências legais que se fizerem necessárias.

Capítulo II

Da primeira fase do concurso

Art. 27. A primeira fase do concurso, que possuirá caráter classificatório e eliminatório, será composta de uma prova escrita objetiva, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha sobre as seguintes matérias, sendo vedada a consulta à legislação, doutrina ou jurisprudência:

- I - Direito Constitucional;
- II - Direitos Humanos;
- III - Direito Administrativo;
- IV - Direito Tributário;
- V - Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública;
- VI - Direito Civil;
- VII - Direito Empresarial;
- VIII - Direito do Consumidor;
- IX - Direito Processual Civil;
- X - Direitos Difusos e Coletivos;
- XI - Direito da Criança e do Adolescente;
- XII - Direito Penal;
- XIII - Direito Processual Penal;
- XIV - Direito da Execução Penal;
- XV - Criminologia.

§ 1º. As questões serão organizadas em matérias, devidamente explicitadas, as quais poderão ser agrupadas segundo critérios previamente definidos no edital pela comissão organizadora do concurso.



§ 2º. Se a questão for elaborada sob a forma de exame prévio de proposições corretas ou incorretas, constará de cada uma das alternativas de resposta expressa referência, em algarismos romanos, à assertiva ou às assertivas corretas, vedada qualquer resposta que não indique com precisão a resposta considerada exata.

§ 3º. Reputar-se-ão erradas as questões que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

§ 4º. O tempo de duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.

Art. 28. O(a) candidato(a) somente poderá apor nome ou assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e consequente eliminação do concurso.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da folha de respostas, conforme as especificações nela constantes, nos termos do edital de abertura e das recomendações da comissão organizadora do concurso.

Art. 29. Durante o período de realização da prova, são proibidos:

I - qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) ou entre estes(as) e pessoas estranhas;

II - o uso de qualquer material não permitido por este regulamento ou pelo edital de abertura;

III - o porte de arma, à exceção dos casos relacionados a pessoas que estejam devidamente autorizadas.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a detector de metais durante a realização da prova.

Art. 30. Iniciada a prova e no curso desta, o(a) candidato(a) somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

§ 1º. É obrigatória a permanência dos(as) candidatos(as) na sala de provas por, no mínimo, 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos após o início da prova.

§ 2º. Finda a prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente preenchida.

§ 3º. O(a) candidato(a) somente poderá deixar o local de provas levando consigo o caderno de questões no prazo estabelecido no edital.

§ 4º. Os(as) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) de cada sala somente poderão deixar o recinto juntos.

§ 5º. Após o término da prova, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

Art. 31. Será automaticamente eliminado do concurso o(a) candidato(a) que:

I - não comparecer à prova;



II - for encontrado(a), durante a realização da prova, portando qualquer objeto vedado ou aparelho eletrônico, nos termos deste regulamento e do edital, mesmo que desligados ou sem uso;

III - não observar o disposto no artigo 29 deste regulamento.

Art. 32. O gabarito oficial será publicado pela comissão organizadora ou entidade realizadora do concurso em, no máximo, 03 (três) dias após a realização da prova.

Parágrafo único. Dentro do prazo previsto neste regulamento e no edital, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso.

Art. 33. Será considerado(a) aprovado(a) na primeira fase o(a) candidato(a) que alcançar nota igual ou superior a 60 (sessenta).

§ 1º. Os(as) candidatos(as) à ampla concorrência não eliminados, nos termos do *caput*, estarão classificados(as) para a fase seguinte até a 300ª (tricentésima) posição e, no caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos(as) os(as) candidatos(as) que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a também prosseguir no concurso.

§ 2º. Além dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência classificados(as) para a fase seguinte, na forma do parágrafo anterior, serão também classificadas as pessoas com deficiência, as pertencentes à população negra, as pertencentes à população indígena e as pertencentes à população quilombola, observados os percentuais do artigo 15 deste regulamento, aplicados sobre o número total de candidatos(as) de ampla concorrência classificados(as).

Art. 34. Analisados eventuais recursos, apurados os resultados da primeira fase e identificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), o(a) presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar listas com as relações dos(as) habilitados(as) a prosseguir na segunda fase do certame.

Capítulo III

Da segunda fase do concurso

Art. 35. A segunda fase, que possuirá caráter classificatório e eliminatório, será composta por 03 (três) provas discursivas, permitida a consulta a texto legal, sem anotações e comentários.

Parágrafo único. Cada prova abrangerá um grupo de matérias, de acordo com a especificação contida no edital, assim distribuídas:

I - Grupo 1: Direito Constitucional, Direitos Humanos, Direito Administrativo, Direito Tributário e Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública;

II - Grupo 2: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor e Direitos Difusos e Coletivos;



III - Grupo 3: Direito da Criança e do Adolescente, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da Execução Penal e Criminologia.

Art. 36. As provas discursivas, envolvendo temas jurídicos relacionados às matérias, consistirão, para cada prova:

I - na elaboração de peça processual sobre tema abrangido pelo programa;

II - na redação de resposta a 05 (cinco) questões.

Art. 37. As provas discursivas deverão ter o seu enfoque voltado especialmente para as atividades finalísticas do cargo de Defensor(a) Público(a).

Art. 38. Os(as) examinadores(as) deverão considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de argumentação jurídica.

Art. 39. O tempo de duração de cada uma das provas discursivas será de 05 (cinco) horas.

Parágrafo único. Aplicam-se à segunda fase as disposições dos artigos 28 a 31 deste regulamento.

Art. 40. A cada prova discursiva será atribuída nota entre 0 (zero) e 100 (cem).

Art. 41. O padrão de respostas esperadas será publicado pela comissão organizadora ou entidade realizadora do concurso em, no máximo, 03 (três) dias após a realização das provas.

Parágrafo único. Do padrão de respostas esperadas, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto neste regulamento e no edital.

Art. 42. Analisados os recursos, o(a) Presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar o padrão definitivo de respostas esperadas e o resultado provisório dos(as) candidatos(as), contendo nome, número de inscrição e a respectiva nota, com a disponibilização dos respectivos espelhos de prova.

Parágrafo único. Do resultado provisório, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto neste regulamento e no edital.

Art. 43. Exaurido o prazo recursal, o(a) Presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar a relação definitiva e convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as) a prosseguir na terceira fase do certame.

Art. 44. Será considerado(a) aprovado(a) na segunda fase o(a) candidato(a) que alcançar, em cada grupo de matérias descrito no parágrafo único do artigo 35, nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas serão convocados(as) para a terceira fase do certame em listas específicas.

Capítulo IV

Da terceira fase do concurso

Avenida Cora Coralina, nº 55 – Setor Sul – Goiânia/GO
Telefone (62) 3201.7400 – Site: www.defensoriapublica.go.gov.br



Art. 45. A terceira fase do concurso, que possuirá caráter classificatório e eliminatório, será composta por uma prova oral, com vedação a qualquer consulta.

Parágrafo único. Cada prova abrangerá um grupo de matérias, assim distribuídas:

I - Grupo 1: Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direito da Criança e do Adolescente;

II - Grupo 2: Direito Civil, Direito Processual Civil e Direitos Difusos e Coletivos;

III - Grupo 3: Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito da Execução Penal.

Art. 46. O(a) presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar os editais de convocação para a realização do sorteio da ordem de arguição para a prova oral.

Art. 47. O sorteio da ordem de arguição para prova oral será realizado em sessão pública, pelos membros da comissão organizadora do concurso, sendo facultativo o comparecimento dos(as) candidatos(as) habilitados(as).

Art. 48. A prova oral será prestada em sessão pública, havendo registro em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 49. Far-se-á o sorteio do grupo e dos pontos das respectivas matérias para cada candidata(o) no dia e hora marcados para início de sua arguição.

§ 1º. A arguição do(a) candidato(a) versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à banca examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

§ 2º. O(a) examinador(a) de cada matéria disporá de 7 (sete) a 10 (dez) minutos para a arguição.

§ 3º. Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos por matéria.

§ 4º. Durante a arguição, o(a) candidato(a) não poderá consultar códigos ou legislação esparsa, exceto se lhe for disponibilizado pelo(a) examinador(a).

§ 5º. Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos(as) examinadores(as) imediatamente após o término da prova oral.

§ 6º. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que alcançar média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada grupo de matérias.

Art. 50. A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas em cada grupo de matérias.

Art. 51. Apurados os resultados provisórios da terceira fase, o(a) presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar a relação provisória dos(as) candidatos(as) por nome e número de inscrição.



Parágrafo único. Nos 02 (dois) dias úteis seguintes à publicação, o(a) candidato(a) poderá solicitar acesso à gravação da prova, por meio de preenchimento de formulário próprio fornecido pela entidade realizadora do concurso, e, a partir da disponibilização, poderá apresentar recurso, no prazo e forma fixados neste regulamento e no edital.

Art. 52. Analisados os recursos e apuradas as notas, o(a) presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar a relação definitiva e convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as) a prosseguir na quarta fase do certame.

Capítulo V

Da quarta fase do concurso

Art. 53. A quarta fase do concurso, que possuirá apenas caráter classificatório, será composta pela avaliação de títulos.

§ 1º. A comprovação dos títulos far-se-á mediante a respectiva entrega no prazo, local e forma fixados no edital, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos e apresentados até então.

§ 2º. O requerimento de pontuação de títulos deverá ser assinado, pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) com poderes especiais, sob pena de não conhecimento do requerimento e dos respectivos títulos.

§ 3º. É ônus do(a) candidato(a) produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

§ 4º. Nesta fase do certame, o(a) candidato(a) poderá acumular até o máximo de 25 (vinte cinco) pontos em títulos.

Art. 54. Constituem títulos:

I - diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de doutorado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do histórico escolar – 15 (quinze) pontos por diploma;

II - diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de mestrado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas, acompanhado do histórico escolar – 10 (dez) pontos por diploma;

III - certificado de conclusão de curso de pós-graduação "lato sensu", em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, acompanhado do histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária - 03 (três) pontos por diploma, até o limite de 06 (seis) pontos;



IV - obra jurídica editada de autoria exclusiva do candidato, coautoria, ou capítulos de obras jurídicas com registro no ISBN – 04 (quatro) pontos por obra exclusiva e 01 (um) ponto por obra em coautoria ou capítulos de obras jurídicas, até o limite de 08 (oito) pontos;

V - publicação de obras ou artigos em revistas, boletins, periódicos e sítios da internet com notório reconhecimento acadêmico-profissional, de obras intelectuais de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com registro no ISSN – 01 (um) ponto por publicação, até o limite de 02 (dois) pontos;

VI - aprovação em concurso público para cargo que exija o requisito de ser bacharel em direito – 01 (um) ponto por aprovação, até o limite de 04 (quatro) pontos;

VII – exercício de estágio como estudante de Direito ou trabalho voluntário, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais para o estágio e 4 horas semanais para o voluntariado, em Defensorias Públicas dos Estados e da União, mediante certidão circunstanciada expedida pela autoridade competente da Defensoria Pública – 02 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 04 (quatro) pontos.

Parágrafo único. Os títulos referidos nos incisos I, II e III não serão contabilizados quando a aprovação do(a) candidato(a) resultar de mera frequência, ou quando, emitido por instituição estrangeira, não for revalidado ou reconhecido no Brasil.

Art. 55. O(a) presidente da comissão organizadora do concurso fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) e as respectivas pontuações provisórias da quarta fase do certame.

§ 1º. Após a publicação, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso quanto à pontuação da quarta fase do concurso, no prazo e forma fixados neste regulamento e no edital.

§ 2º. O resultado definitivo da quarta fase será publicado conjuntamente com o resultado final do concurso.

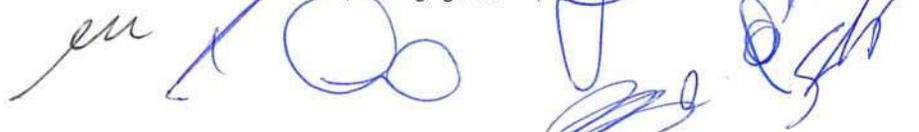
Capítulo VI

Dos Recursos

Art. 56. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, no prazo de 03 (três) dias da publicação do ato impugnado ou, no caso do artigo 51, da disponibilização das gravações, nos termos do edital.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) identificará e assinará somente a petição de interposição, vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

Art. 57. A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo a(o) candidato(a), em caso de impugnar mais de uma questão da prova ou regra do certame,



expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida ou item contestado.

§ 1º. Não serão recebidos, nem conhecidos, recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com o previsto neste regulamento e no respectivo edital.

§ 2º. As questões anuladas serão computadas como acerto para todos(as) os(as) candidatos(as) e as questões cujo gabarito definitivo for modificado beneficiarão somente os(as) candidatos(as) que assinalaram o resultado nele constante.

§ 3º. Após o julgamento dos recursos ou por decisão da banca examinadora, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo(a) candidato(a), implicando uma posição superior ou inferior, ou mesmo sua desclassificação, quando sua nota, após as alterações, esteja abaixo do mínimo exigido para a classificação.

Capítulo VII

Do Resultado Final

Art. 58. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) habilitado(a) em todas as fases, observadas as regras deste regulamento e do edital.

Art. 59. A nota final do(a) candidato(a) será a resultante da soma das notas obtidas nas provas.

Parágrafo único. As notas das provas do concurso serão atribuídas da seguinte forma:

I – na prova objetiva, a cada questão corresponderá o valor de 1 (um) ponto, totalizando um montante de 100 (cem) pontos;

II – em cada prova discursiva, a cada uma das 05 (cinco) questões corresponderá o valor de 12 (doze) pontos e à peça judicial corresponderá o valor de 40 (quarenta) pontos, totalizando um montante de 100 (cem) pontos por prova discursiva e 300 (trezentos) pontos pela segunda fase;

III – na prova oral, a média aritmética das notas atribuídas em cada grupo de matérias, num montante máximo de 100 (cem) pontos;

IV – na prova de títulos, será atribuída uma pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Art. 60. A classificação final dos(as) candidatos(as) far-se-á na ordem decrescente das notas finais.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final, resolver-se-á segundo critérios sucessivos, em favor daquele que:



- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) tiver obtido melhor nota na segunda fase do concurso;
- c) tiver obtido melhor nota na terceira fase do concurso;
- d) tiver obtido melhor nota na primeira fase do concurso;
- e) tiver obtido melhor nota na quarta fase do concurso;
- f) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a), nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- g) tiver maior idade.

Art. 61. A lista de classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será encaminhada pela comissão organizadora do concurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que a homologará e ordenará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Capítulo VIII Da Nomeação e Posse

Art. 62. A nomeação será realizada observando-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes a serem preenchidas.

Art. 63. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá renunciar à convocação correspondente à sua classificação antecipadamente ou até o termo final do prazo de posse, caso em que, optando o(a) renunciante, será deslocado(a) para o último lugar da lista de classificados(as).

Art. 64. São requisitos para a posse do(a) nomeado(a):

- I - ter aprovação em concurso público;
- II - estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- III - estar no gozo dos direitos políticos;
- IV - possuir 3 (três) anos de atividade jurídica, nos termos do disposto no artigo 134, § 4º e 93, inciso I da Constituição Federal, comprovada no momento da posse no cargo;
- V - não possuir condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício do cargo, as quais, ressalvadas as hipóteses legais, não prevalecerão após o prazo depurador da reincidência previsto na Legislação Penal;
- VI - não possuir condenação em entidade de regulamentação e fiscalização profissional, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;



VII - não possuir condenação judicial transitada em julgado incompatível com o exercício das funções de Defensor(a) Público(a);

VIII - não haver sido demitido(a) a bem do serviço público enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IX - habilitação em exame de saúde e avaliação de tal exame por órgão estadual;

X - apresentação dos seguintes documentos:

a) declaração de bens;

b) declaração sobre a ocupação ou não de outro cargo, função ou emprego e sobre o recebimento de proventos ou pensões de inatividade;

c) demais documentos exigidos no edital do concurso.

§ 1º. Para os fins do inciso IV, considera-se atividade jurídica aquela desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, mediante exercício:

a) da advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogado (Lei n. 8.906/94), em causas ou questões distintas;

b) de cargos, empregos ou funções exclusivas de bacharel em Direito;

c) de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) de serviço voluntário devidamente regulamentado na Defensoria Pública.

§ 2º. Os requisitos do parágrafo anterior serão comprovados nos termos do edital de abertura do concurso.

Art. 65. Em casos de doença devidamente comprovada, admitir-se-á a posse por procuração.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 66. As publicações relativas ao concurso serão veiculadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da entidade realizadora do concurso.

Art. 67. Salvo disposição contrária, os prazos previstos neste regulamento são contados em dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, excluindo-se o dia inicial e incluindo-se o dia final.



Art. 68 O concurso público poderá ser realizado diretamente pela Defensoria Pública-Geral ou, indiretamente, por meio da celebração de ajuste com instituição organizadora incumbida, regimental ou estatutariamente, de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reconhecida reputação ético-profissional, capacidade técnica e de logística para o desempenho da atividade.

§ 1º. A entidade realizadora do concurso se responsabilizará por eventuais ações judiciais ajuizadas em relação ao concurso.

Art. 69. Os dados e registros referentes ao certame deverão ser devidamente preservados pela comissão organizadora do concurso, encaminhando-se com relatório, ao final, à Defensoria Pública-Geral, por ocasião da homologação do concurso.

Art. 70. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

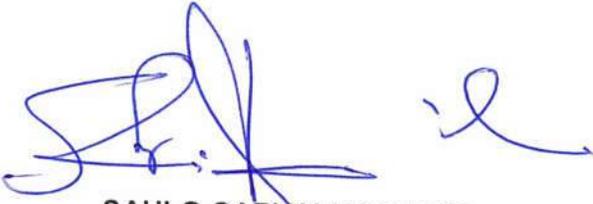
Goiânia, 19 de outubro de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Presidente do CSDP


LUIZ HENRIQUE SILVA ALMEIDA
Corregedor-Geral

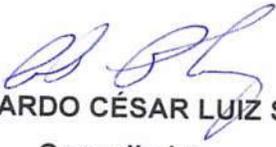

BRUNO MALTA BORGES
Conselheiro

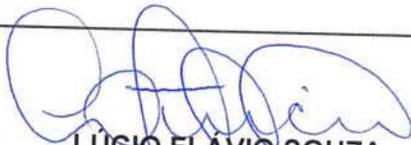

THIAGO IGOR PAULA DE SOUZA
Conselheiro


SAULO CARVALHO DAVID
Segundo Subdefensor Público-Geral

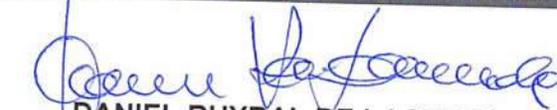

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA ROCHA
Conselheiro


MARCELO FLORÊNCIO DE BARROS
Conselheiro


LEONARDO CÉSAR LUIZ STUTZ
Conselheiro



LÚCIO FLÁVIO SOUZA
Conselheiro



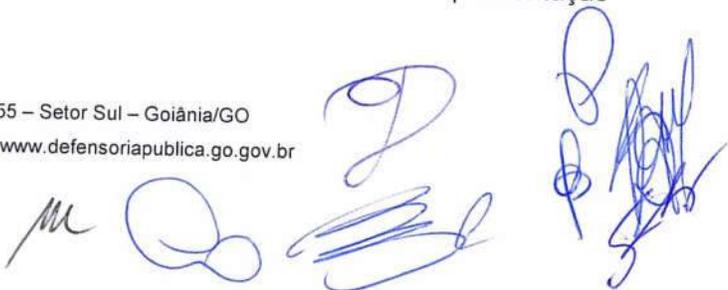
DANIEL RUYBAL DE LACERDA
Representante da AGDP

ANEXO ÚNICO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

I. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. Conceito, acepções, objeto e elementos. Classificações.
2. Teoria da Constituição. Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo. Supremacia da Constituição. Hermenêutica Constitucional. Interpretação das normas constitucionais: métodos e princípios. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Normas Constitucionais no tempo e no espaço. Direito Internacional e Direito Constitucional. Bloco de Constitucionalidade.
3. Poder Constituinte. Perspectivas históricas. Espécies e características. Reforma Constitucional e Mutação Constitucional. Poder de Reforma Constitucional: emendas e revisões. Emendas na Constituição Federal de 1988. Cláusulas pétreas. Poder Constituinte Supranacional.
4. Controle de Constitucionalidade. Histórico do controle de constitucionalidade. Espécies de controle de constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Inconstitucionalidade e Recepção no sistema jurídico brasileiro. O controle difuso: características, efeitos, natureza. O controle concentrado: características, efeitos, natureza. Ações do controle concentrado: Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle de constitucionalidade de normas estaduais e municipais.
5. Princípios Fundamentais. Fundamentos da República Federativa do Brasil. Objetivos da República Federativa do Brasil. Princípios adotados pelo Brasil nas relações internacionais. Preâmbulo Constitucional: conteúdo e natureza jurídica.
6. Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Individuais: conceito, evolução, classificação, destinatários, características e espécies. Dimensões ou Gerações de Direitos Fundamentais. Colisão de Direitos Fundamentais e teoria da ponderação de valores. Limitação aos Direitos Fundamentais. Proporcionalidade e razoabilidade. Direitos Fundamentais e Relações Privadas. Direitos individuais em espécie. Garantias Constitucionais. Ações constitucionais: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança, mandado de segurança coletivo, ação popular, mandado de injunção, ação civil pública.
7. Direitos Sociais. Teoria dos Direitos Sociais. Teoria do Mínimo Existencial. Princípio da Reserva do Possível. Princípio do não retrocesso social. Intervenção do Poder Judiciário na implementação de direitos sociais. Direitos Sociais em Espécie.



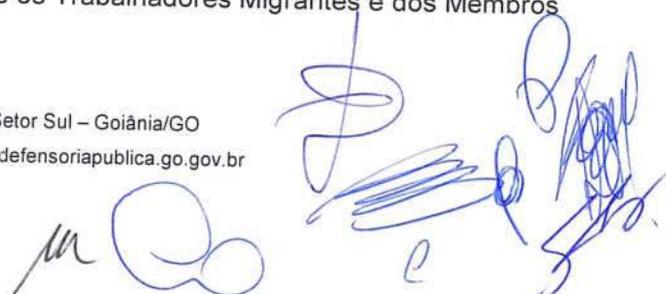
8. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
9. Organização do Estado. Teoria do Estado. Elementos do Estado. Formação, evolução e desenvolvimento do Estado. Organização do Estado brasileiro. Federalismo brasileiro. Autonomia dos entes. Da Organização Política – Administrativa. União. Estados-membros. Distrito Federal. Municípios. Territórios. Repartição de Competências na Constituição Federal de 1988. Intervenção federal. Intervenção estadual.
10. Administração Pública. Disposições gerais. Servidores Públicos. Dos militares. Das regiões.
11. Organização dos Poderes. Princípio da Separação dos Poderes. Evolução do Princípio da separação dos poderes. Mecanismo de freios e contrapesos.
12. Poder Legislativo. Estrutura, atribuições, funções, funcionamento. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Poder Legislativo estadual, municipal e distrital. Reuniões, Comissões e Sessões. Comissões Parlamentares de Inquérito. Processo Legislativo. Procedimento Legislativo. Espécies Normativas. Estatuto dos Congressistas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas.
13. Poder Executivo. Composição, estrutura, atribuições, eleições, imunidades. Presidente da República e Vice-Presidente da República. Governadores e Prefeitos. Responsabilidades do Chefe do Poder Executivo. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.
14. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competências. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. A Justiça Federal. A Justiça do Trabalho. A Justiça Militar. A Justiça Eleitoral. A Justiça Estadual. O Conselho Nacional de Justiça. Estatuto Constitucional da Magistratura. Súmula Vinculante.
15. Funções Essenciais à Justiça. Conceito e composição. A Defensoria Pública. A Defensoria Pública na Constituição Federal de 1988. A Defensoria Pública na Constituição do Estado de Goiás. O Ministério Público: regime jurídico constitucional. Conselho Nacional do Ministério Público. Advocacia. Advocacia Pública.
16. Da Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa. Estado de Sítio. Disposições gerais. Forças Armadas. Segurança Pública.
17. Da Tributação e do Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar. Dos impostos da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Finanças Públicas. Normas gerais sobre finanças públicas. Orçamentos.
18. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional.
19. Ordem social. Disposição Geral. Seguridade social. Saúde. Previdência Social e Assistência Social. Educação, Cultura e Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente, Jovem, Idoso e pessoas com deficiência. Índios.
20. Disposições constitucionais gerais.
21. Ato das disposições constitucionais transitórias.



22. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Constitucional.

II. DIREITOS HUMANOS

1. Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.
2. A dignidade da pessoa humana.
3. Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Os direitos naturais do jusnaturalismo racional e do contratualismo moderno. Os direitos fundamentais do juspositivismo. Teoria crítica dos Direitos Humanos.
4. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil.
5. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Tratado de Marraqueche. Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros



das suas Famílias. Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – “Declaração de Estocolmo”. Carta Africana de Direitos Humanos e dos povos. Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Convenção sobre a diversidade biológica.

6. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – “Protocolo de San Salvador”. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência.

7. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública.

8. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. Ações constitucionais.

9. Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. Comissão Nacional da Verdade: recomendações e conclusões.

10. Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-teto, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

11. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direitos Humanos.

III. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Direito Administrativo. Conceito e Objeto: Critérios. Dimensão constitucional do Direito Administrativo. Regime Jurídico Administrativo e os Princípios Norteadores.

2. Administração Pública: em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Administração Pública Direta e Indireta concentração, desconcentração, descentralização administrativa. Administração



indireta. Autarquias. Fundações Públicas e Privadas. Empresas públicas. Sociedades de Economia Mista. Consórcio Público.

3. Poderes da Administração Pública: vinculado, discricionário, regulamentar, hierárquico e disciplinar. Poder de Polícia: polícia administrativa e polícia judiciária, possibilidade de delegação a particulares.

4. Ato administrativo. Conceito. Requisitos, Elementos e Pressupostos. Atributos. Classificação: quanto à estrutura do ato, quanto à natureza da atividade, quanto aos destinatários do ato, quanto à função da vontade administrativa, quanto à composição da vontade produtora do ato. Perfeição, validade e eficácia. Vinculação e Discricionariedade. Discricionariedade técnica. Retirada do ato: Revogação e Invalidação. Convalidação. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Vícios do ato administrativo.

5. Processo administrativo. A processualidade administrativa. Finalidades. Princípios do Processo Administrativo. Tipologia. Fases. Coisa julgada administrativa. Lei Estadual nº 13.800/2001.

6. Licitação. Finalidades. Princípios. Contratação Direta. Dispensa: licitação dispensada e dispensável. Taxatividade das Hipóteses do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993. Inexigibilidade. Modalidades. Tipos (ou Critérios de Julgamento). Fases. Revogação, invalidação e desistência. Pregão: Presencial e Eletrônico. Regras aplicáveis às microempresas e empresas de pequeno porte.

7. Contrato administrativo. Classificação. Formalização do Instrumento. Modificações. Reajuste e Repactuação. Equação Econômico-Financeira. Execução e Inexecução. Duração: prazo de vigência e prazo de execução. Prorrogação. Extinção. Controle. Convênios: características e distinções em relação ao contrato. Objetivos. Participantes. Natureza Jurídica. Licitação.

8. Serviços públicos. Conceito (ou Noção). Princípios do serviço público. Classificação. Prestação direta ou indireta. Concessão Comum e Permissão de Serviço Público na Lei Federal nº 8.987/1995. A Autorização de Serviço Público. Retomada do Serviço delegado: encampação e caducidade. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada (Parceria Público-Privada): semelhanças e distinções com relação à Concessão Comum. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460/2017).

9. Bens Públicos. Conceito. Destinação dos bens. Afetação. Regime Jurídico dos Bens Públicos. Formas de Aquisição e Alienação. Utilização pelos particulares.

10. Agentes públicos: aspectos constitucionais. Conceito. Classificação. Regime Jurídico Constitucional. Provimento. Estágio Probatório. Prerrogativas. Deveres. Responsabilidades Administrativa, Civil e Penal. Lei Complementar Estadual nº 130/2017 e Lei Estadual nº 10.460/1988.

11. Processo Disciplinar e Sindicância. Conceitos. Distinções. Finalidades. Princípios orientadores. Infração Administrativa. Sanção Administrativa. Prescrição da ação disciplinar. Lei Complementar Estadual nº 130/2017 e Lei Estadual nº 10.460/1988.

12. Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado. Previsão Constitucional. Reparação do dano. Teorias da Responsabilidade Civil: Subjetiva ou Objetiva. Teoria da *Faute du Service*.



Teoria do Risco: Integral ou Administrativo. Ação de Regresso. Causas excludentes da Responsabilidade Civil.

13. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamento. Modalidades: limitação, ocupação, tombamento, servidão, requisição e desapropriação.

14. Atuação do Estado no domínio econômico. Fundamento. Modalidades: fiscalização, incentivo, planejamento, repressão ao abuso do poder econômico, controle de preços e de abastecimento. Monopólio.

15. Prestação de Serviços Sociais pelo Estado. Fomento a atividades privadas pelo Estado: formas de realização.

16. Controle da Administração Pública. Controle Externo (parlamentar direto, pelos Tribunais de Contas e pelo Judiciário) e Interno. Controle Judicial da Administração Pública e a Discricionariedade Administrativa: limites impostos ao Poder Judiciário. Instrumentos específicos de Controle Judicial: *Habeas Corpus*, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Ação Popular, Mandado de Injunção e *Habeas Data*.

17. Atividade Financeira da Defensoria Pública. Fontes. Princípios constitucionais. Competência Legislativa: Iniciativa, Proposta Orçamentária. Leis Orçamentárias. Duodécimos. Responsabilidade Fiscal. Controle.

18. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Administrativo.

IV. DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Direito tributário. Conceito. Natureza jurídica. Fontes. Vigência, aplicação, integração e interpretação da lei tributária.

2. Tributos. Noção de tributo. Impostos. Taxa, preço público e pedágio. Contribuição de melhoria e outras contribuições. Empréstimos compulsórios.

3. Sistema tributário. Lineamentos do sistema constitucional tributário. Princípios gerais e constitucionais tributários.

4. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Espécies tributárias estaduais.

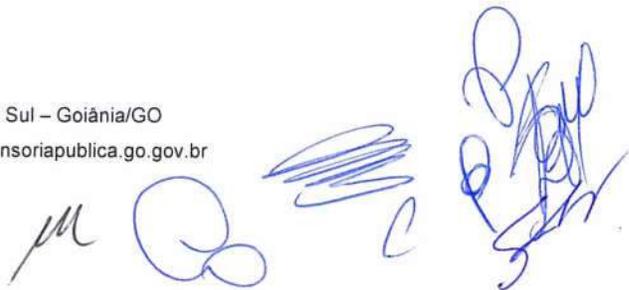
5. Obrigação tributária. Conceito. Espécies. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade. Domicílio. Desoneração.

6. Fato gerador. Aspectos gerais. Classificação. Elementos.

7. Crédito tributário. Noção. Lançamento e suas modalidades. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Prescrição e decadência. Repetição do indébito.

8. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva.

9. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões.



10. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Tributário.

V. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. O acesso à justiça: Histórico, obstáculos, alternativas e alcance. Modelos de Assistência Jurídica e Normativa Internacional. Panorama da Defensoria Pública no Brasil.
2. Posição Constitucional. Autonomia Institucional. Poder Constituinte e Limitações Constitucionais. Controle. Defensoria Pública como Instrumento do Regime Democrático e promoção dos Direitos Humanos.
3. Gratuitade de Justiça e Assistência Jurídica Gratuita. Direitos dos Assistidos. Modelo Brasileiro de Assistência Jurídica Estatal Gratuita.
4. Natureza jurídica da Defensoria Pública. Natureza jurídica do Defensor Público. Relação Jurídica entre assistido e Defensoria Pública. Hipossuficiências.
5. Defesa dos interesses dos assistidos pela Defensoria Pública nas diversas esferas do Direito. Atuação nos processos criminais e de execução penal. Defesa dos direitos da criança e do adolescente na esfera cível e infracional. Atuações no processo civil: representante de parte e curadoria especial. Defesa de pessoa hipervulnerável. Promoção dos direitos humanos e defesa de direitos coletivos. A Defensoria Pública no sistema interamericano.
6. Garantias e Prerrogativas, Atribuição, Impedimentos e Suspeição do Membro da Defensoria Pública.
7. Normas Gerais, Estrutura e organização da Defensoria Pública da Defensoria Pública do Estado de Goiás.
8. Repartição de Competências Legislativas e seu Exercício. Iniciativa Legislativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Constituição do Estado de Goiás.
9. A Carreira da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Cargos e Funções Privativas de Defensores Públicos. Dos Deveres e o Regime Disciplinar dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Goiás. Do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás.
10. Sistema de justiça e sociedade civil. Os mecanismos de transparência, participação e controle social nas instituições públicas brasileiras.
11. Recentes reformas constitucionais e legislativas e efeitos sobre as atribuições da Defensoria Pública.
12. Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 130/2017.
13. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública.

VI. DIREITO CIVIL



1. Ordenamento jurídico e conceito de sistemas. Estrutura e função do Direito.
2. Evolução do Direito Privado no Brasil. Dicotomia entre Direito Público e Direito Privado. Princípios informativos do Código Civil de 1916. Direitos subjetivos. Codificação, completude e formalismo jurídico.
3. Constitucionalização do Direito Civil. Princípios de interpretação constitucional. Aplicação direta da Constituição nas relações privadas. Proteção dos grupos sociais vulneráveis no âmbito do Direito Privado.
4. Histórico de tramitação e aprovação do Código Civil de 2002. Base filosófica do Código Civil de 2002: O Culturalismo de Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes e modelos de Direito. Princípios informativos do Código Civil de 2002.
5. Cláusulas gerais: conceito, características e funções. Cláusulas gerais no Código Civil de 2002.
6. Boa-fé. Conceito, espécies, funções e aplicabilidade nas relações privadas.
7. Função social. Conceito, espécies e aplicabilidade nas relações privadas.
8. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
9. Das pessoas. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário. Nome. Nome social. Estado. Registro das pessoas naturais. Transexualidade. Capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. Domicílio e residência. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de direitos fundamentais. Fundações. Associações. Organizações sociais.
10. Dos bens. Bens considerados em si mesmos. Bens imóveis. Bens móveis. Bens fungíveis e consumíveis. Bens divisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos.
11. Dos fatos jurídicos. Fatos e fatos juridicamente qualificados. Classificação. Aquisição, modificação e extinção de situações jurídicas. Atos jurídicos. Autonomia privada. Conceito, elementos e modalidades. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Vontade e autonomia privada. Existência, validade e eficácia. Defeitos dos negócios jurídicos. Modificação, conservação e extinção dos negócios jurídicos. Ato ilícito extracontratual. Causas excludentes de ilicitude. Abuso do direito. Conceito, natureza, requisitos e efeitos. Modalidades de abuso do direito. Aplicabilidade nas relações de Direito Público e Privado. Prescrição e decadência. Da prova.
12. Direito das obrigações. Obrigação complexa. Conceito, elementos, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações: Cessão de crédito e assunção de dívida. Adimplemento das obrigações: sujeitos, objeto, prova, lugar e tempo do pagamento. Extinção das obrigações: Pagamento, pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação; remissão; confusão. Inadimplemento das Obrigações. Inadimplemento absoluto e mora. Perdas e danos. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Prisão Civil.



13. Contratos. Conceito, classificação e generalidades. Funções e efeitos da boa-fé nas relações contratuais. Função social dos contratos. Princípio da equivalência material. Formação dos contratos. Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos aleatórios. Contrato preliminar. Contrato com pessoa a declarar. Extinção dos contratos. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Teoria do adimplemento substancial. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Planos e seguros privados de assistência à saúde. Empréstimo consignado em folha de pagamento. Alienação fiduciária em garantia. Dos atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

14. Responsabilidade civil. Conceito e princípios. Evolução da responsabilidade civil no Direito brasileiro. Funções da responsabilidade civil contemporânea. Responsabilidade civil extracontratual, pré-contratual e contratual. Teorias da responsabilidade civil: conceito, espécies, requisitos e aplicabilidade. Espécies de responsabilidade civil. Causas excludentes da responsabilidade civil. Obrigação de indenizar. Indenização e compensação de danos. Securitização. DPVAT.

15. Preferências e privilégios creditórios.

16. Direito das coisas. Posse. Teorias da posse. Conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção e perda da posse. Função social da posse. Teorias da função social da posse. Conceito, conteúdo e concretização da função social da posse. Função socioambiental da posse. Direitos reais. Propriedade. Conceito, classificação, aquisição, proteção e perda da propriedade. Evolução da propriedade no Direito brasileiro. Lei de Terras (Lei nº 601/1850). Disciplina constitucional da propriedade. Função social da propriedade: conceito, conteúdo e concretização da função social da propriedade. Função socioambiental da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Direitos reais sobre coisa alheia. Superfície. Direito de Sobrelevação. Servidões. Uso. Usufruto. Habitação. Direito real à aquisição. Direito do promitente comprador. Compromisso de venda e compra. Adjudicação compulsória. Direitos reais em garantia. Penhor. Hipoteca.

17. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais. Fundamentos da diversidade familiar e afetiva. Diversidade sexual. Família homoafetiva. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. Planejamento familiar. Esponsais. Casamento heteroafetivo e homoafetivo: capacidade, impedimentos, causas suspensivas, habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio. Direito patrimonial. Regime de bens: espécies. Pacto antenupcial. Meação e sucessão do cônjuge. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. Bem de família. Relações de parentesco. Vínculos de parentesco. Multiparentalidade. Ascendência genética. Homoparentalidade. Paternidade e maternidade. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação. Origem genética. Reprodução assistida. Reconhecimento de filhos. Socioafetividade. Adoção. Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de convivência familiar. Alienação Parental. União estável heteroafetiva e homoafetiva. Aspectos



constitucionais. Características, estado, impedimentos, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens, meação e sucessão do companheiro. Uniões estáveis concomitantes. Concubinato. Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.

18. Sucessão. Disposições gerais. Herança. Vocação hereditária. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Herança vacante. Sucessão legítima e sucessão testamentária. Inventário e partilha. Arrolamentos. Alvarás judiciais. Partilha de bens e direitos. ITCMD.

19. Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973).

20. Lei de Locações (Lei Federal nº 8.245/1991).

21. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).

22. Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

23. Bem de Família (Lei Federal nº 8.009/1990).

24. Alimentos (Lei Federal nº 5.478/1968).

25. Alimentos gravídicos (Lei nº 11.804/2008).

26. Parcelamento do solo (Lei Federal nº 6.766/1979).

27. Regularização Fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017).

28. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15).

29. Resolução do CNJ nº 175/2013.

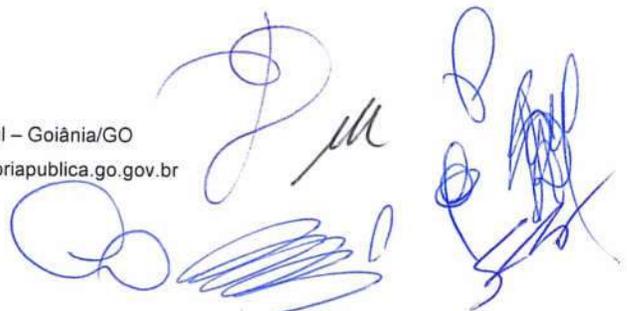
30. Provimento do CNJ nº 16/2012, nº 28/2013 e nº 73/2018.

31. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Civil

VII. DIREITO EMPRESARIAL

1. O Direito de Empresa no Código Civil. Conceito e conteúdo. Da empresa e do empresário. Ato empresarial. Da sociedade empresarial. Empresa Individual de responsabilidade limitada. Sociedade não personificada. Sociedade personificada. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do estabelecimento. Nome empresarial. Dos prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa da personalidade jurídica. Microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar Federal nº 123/2006).

2. Dos títulos de crédito: Disposições gerais, títulos ao portador, títulos à ordem e títulos nominativos. Títulos em espécie: letra de câmbio, nota promissória, duplicata de compra e venda mercantil e de prestação de serviços, cheque.



3. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. Da alienação fiduciária em garantia.
4. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Empresarial.

VIII. DIREITO DO CONSUMIDOR

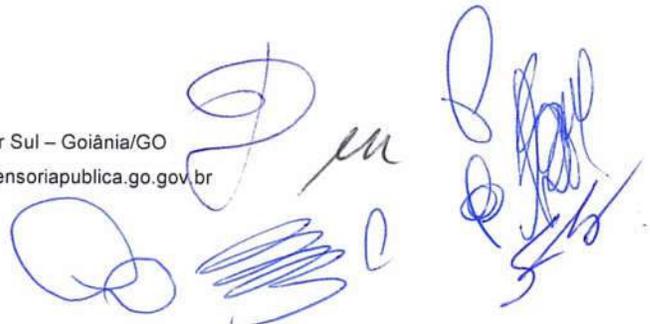
1. Direito do consumidor. Natureza e fonte de suas regras. Teoria constitucional da proteção do consumidor. Competência legislativa sobre direito do consumidor. Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. Integrantes e objeto da relação de consumo. Política nacional de relações de consumo. Objetivos e princípios. Direitos básicos do consumidor. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Proteção à saúde e segurança. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Proteção contratual. Princípios basilares dos contratos de consumo. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Superendividamento. Sanções administrativas. Convenção coletiva. Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Direito do Consumidor.
2. Defesa do consumidor em juízo. Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada.
3. Sistema nacional de defesa do consumidor. Defensoria Pública. Ministério Público. Delegacia do consumidor. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Decreto nº 2.181/1997 - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.
4. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito do Consumidor.

IX. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. A Defensoria Pública e o Código de Processo Civil de 2015: prerrogativas e aspectos processuais. Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Estadual nº 130/2017.
2. Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015).
3. Constituição e Processo: A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil. Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado. Conteúdo jurídico do direito de defesa. Direitos fundamentais e processo. A busca pela efetividade do processo, as Reformas Processuais e as ondas renovatórias do acesso à Justiça. O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.



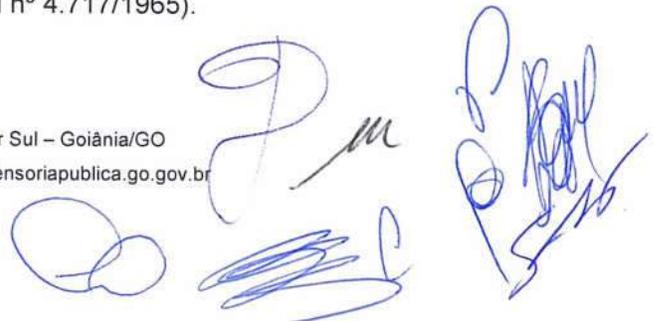
4. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal. Princípios infraconstitucionais do processo civil.
5. Jurisdição: conceito, características, princípios e espécies. Meios alternativos de solução de conflitos: autotutela, autocomposição (conciliação e mediação), arbitragem e tribunais administrativos. Competência.
6. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação.
7. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Preclusão.
8. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas. *Amicus curiae*.
9. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública.
10. Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada.
11. Outros procedimentos do processo de conhecimento: procedimento comum sumário e procedimentos especiais do CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária).
12. Provas. Objeto, fonte e meios. Admissibilidade. Provas típicas e atípicas. Provas ilícitas. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção.
13. Normas processuais civis e medidas tutelares: no Estatuto da Criança e Adolescente; no Estatuto do Idoso; no Estatuto das Cidades; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; no Código de Defesa aos Consumidores.
14. Tutelas declaratórias, condenatórias, mandamentais, cominatórias e específicas.
15. Processo nos tribunais: uniformização de jurisprudência, declaração de inconstitucionalidade e ordem do processo nos tribunais.
16. Recursos e meios de impugnação. Admissibilidade e efeitos. Princípios. Apelação, agravos, embargos de declaração, embargos infringentes, embargos de divergência, reexame necessário, ação rescisória, mandado de segurança contra ato judicial, ação declaratória de inexistência de ato processual e *querela nullitatis*. Recursos nos Tribunais Superiores. Regimento Interno do TJ/GO, do STJ e STF. Lei Federal nº 8.038/90. Repercussão Geral. Súmula. Súmula Vinculante. Lei Federal nº 11.417/06. Precedentes: teoria geral, *distinguishing* e *overruling*.
17. Execução de título executivo judicial e extrajudicial. Liquidação. Cumprimento de sentença e processo de execução: espécies, procedimentos, execução provisória e definitiva. Execuções especiais no CPC. Defesas do devedor e de terceiros na execução. Ações prejudiciais à execução.
18. Tutela de urgência e da evidência. Tutela antecipada a tutela cautelar. Processo cautelar: medidas cautelares nominadas e inominadas.



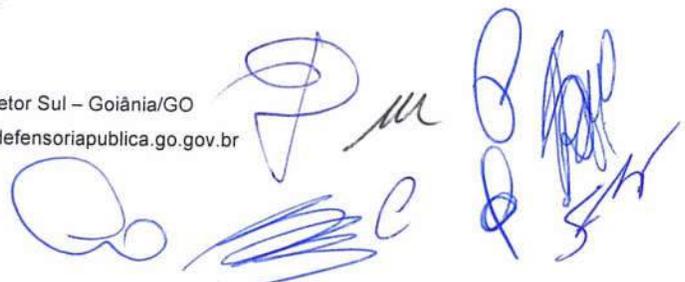
- 19 A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de conhecimento e execução. A Fazenda nos procedimentos especiais. Juizados Especiais da Fazenda Pública Estadual.
20. Ação de usucapião. Usucapião como matéria de defesa.
21. Processo coletivo. Ação civil pública.
22. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental.
23. *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança, Ação popular e Reclamação.
24. Ações da Lei de Locação dos Imóveis Urbanos: despejo, consignatória de aluguel e acessórios, renovatória e revisional. Postulação e defesa.
25. Ações de alimentos. Execução de alimentos. Lei de Alimentos e disposições do Código de Processo Civil.
26. Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).
27. Separação, divórcio direto e mediante conversão. Declaratória de união estável (em vida e póstuma). Separação e divórcio extrajudiciais.
28. Inventário judicial e extrajudicial. Arrolamento. Alvará.
29. Juizados Especiais Cíveis.
30. Gratuidade da justiça: aspectos processuais.
31. Processo eletrônico.
32. A Defensoria Pública e o exercício da curadoria especial.
33. A Defensoria Pública enquanto *custos vulnerabilis*.
34. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Processual Civil.

X. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

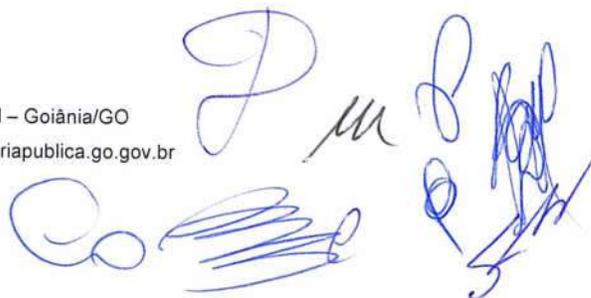
1. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem de direitos materiais de natureza coletiva trazida pela Lei Federal nº 7.347/1985, pela Constituição Federal de 1988 e pelos demais diplomas legislativos que integram o Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. A interdependência e indivisibilidade dos direitos fundamentais (liberais, sociais e ecológicos) na perspectiva da tutela coletiva. O novo CPC (Lei Federal nº 13.105/2015) e a Tutela Coletiva.
2. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei Federal nº 7.347/1985), Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal nº 12.016/2009), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei Federal nº 9.507/1997) e Ação Popular (Lei Federal nº 4.717/1965).



3. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos.
4. Ações Coletivas: Legitimidade ativa e passiva, legitimidade da Defensoria Pública. Pertinência temática e representatividade adequada, legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas; Competência; Litisconsórcio; Ônus da prova e Inversão do ônus da prova em ações coletivas; Litispendência, conexão e continência; Antecipação de tutela e medidas de urgência; Tutela Inibitória; Recursos; Coisa Julgada; Liquidação e Execução; Multa liminar e multa condenatória; Execução específica (fazer e não fazer).
5. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública.
6. Processo coletivo e participação popular.
7. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Convocação de audiência pública pelo Defensor Público. Intervenção do *amicus curiae*.
8. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão-eleitor para a propositura de Ação Popular. A assistência jurídica ao cidadão e às entidades da sociedade civil organizada para a propositura de ações coletivas.
9. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição e recomendação do Defensor Público em matéria coletiva.
10. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle judicial e extrajudicial das políticas públicas. Políticas públicas e direitos fundamentais. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível e custo dos direitos. Princípio da Separação dos Poderes. Mecanismos de resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais.
11. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios e pessoas portadoras de transtornos mentais (Lei Federal nº 10.216/2001). Lei Federal nº 12.732/2012 (tratamento do paciente com neoplasia maligna). Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça.
12. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996).
13. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/2001). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei Federal nº 11.977/2009). Direito à Moradia e Meio Ambiente. Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). Regularização Fundiária (Lei Federal nº 13.465/2017).



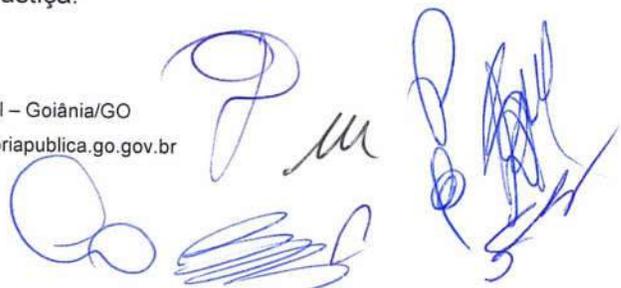
14. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010).
15. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei Federal nº 11.346/06).
16. Tutela coletiva do direito ao transporte público e à mobilidade urbana. (Lei Federal nº 12.587/2012 e Lei Federal nº 8.987/1995). O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. Transporte público e acessibilidade.
17. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei Federal nº 7.853/1989 e Lei Federal nº 13.146/2015).
18. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade (Lei Federal nº 7.210/1984).
19. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
20. Tutela coletiva e Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).
21. Tutela coletiva do direito de livre expressão e de manifestação cultural.
22. Direito Ambiental. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Conceito de bem jurídico ambiental. Proteção constitucional do meio ambiente. Direito-dever fundamental ao ambiente. Competência constitucional (legislativa e administrativa) em matéria ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981). SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Responsabilidade civil por dano ambiental. Licenciamento ambiental. Resolução nº 237/1997 do CONAMA. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resoluções do CONAMA nº 1/1986; 237/1997; 302/2002; 303/2002. Direito Ambiental das Áreas Protegidas. Novo Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012). Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei Federal nº 9.985/2000). Educação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999). Biossegurança (Lei Federal nº 11.105/2005). Proteção jurídica dos recursos hídricos. Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97). Direito das Mudanças Climáticas. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei Federal nº 12.187/2009). Refugiados ou migrantes ambientais. Responsabilidade do Estado pelos danos causados às vítimas dos desastres naturais associados às mudanças climáticas. Patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico. Resíduos Sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). Responsabilidade pós-consumo. Lei da Competência Administrativa em Matéria Ambiental (Lei Complementar Federal nº 140/2011). Defensoria Pública e proteção do ambiente. Direitos fundamentais socioambientais ou direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais (DESCA). Justiça ambiental (ou socioambiental). Conceito de necessitados em termos (socio) ambientais.
- 23 Dispositivos sobre tutela coletiva da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar Federal nº 80/1994).



24. Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em Condições de Vulnerabilidade, sob a perspectiva da tutela coletiva e a classificação dos grupos sociais vulneráveis.
25. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Difusos e Coletivos.

XI. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

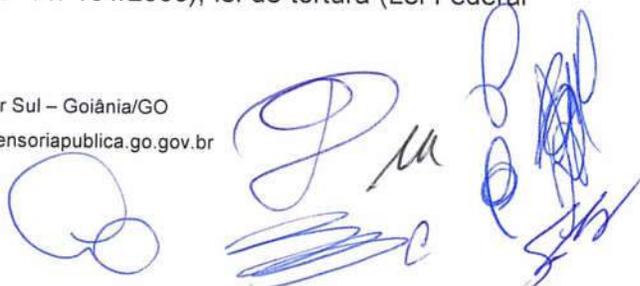
1. Paradigmas legislativos em matéria de infância e juventude: da absoluta indiferença à proteção integral.
2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Cadastro Nacional de Adoção (CNA).
3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal.
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares, parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais. Prevenção. Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Medidas pertinentes aos pais ou responsável. Conselho Tutelar. Acesso à Justiça. Crimes e infrações administrativas.
5. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Resolução nº 119/2006 do CONANDA e Lei Federal nº 12.594/2012.
6. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social).
7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996).
8. Resoluções nº 113/2006 e nº 117/2006, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Resolução 169 também do CONANDA que dispõe sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em atendimento por órgãos e entidades do Sistema de Garantia de Direitos.
9. Proteção e direitos das crianças e adolescentes portadores de transtornos mentais (Lei Federal nº 10.216/2001).
10. Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ.
11. Recomendação nº 49/2014 do Conselho Nacional de Justiça.



12. Resoluções nº 131/2011, 165/2012, 190/2014 e 191/2014 do Conselho Nacional de Justiça.
13. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM. Decreto n. 6.231/2007.
14. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito da Criança e do Adolescente.

XII. DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, fontes, objetivos. Princípios penais. Direito penal e poder punitivo. Constituição e Direito Penal. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito. Direito Penal e Direitos Humanos. Aplicação e interpretação da lei penal.
2. Genealogia do pensamento penal. As escolas penais. Modernas tendências do pensamento penal. Evolução histórica do Direito Penal. História do processo de criminalização no Brasil.
3. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. Modernas tendências da teoria do delito.
4. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Consumação e tentativa. *Iter criminis*. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva.
5. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Culpabilidade e vulnerabilidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade.
6. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes.
7. Pena: evolução histórica, espécies, aplicação. Teorias da pena. Modernas tendências das teorias da pena. Circunstâncias Judiciais. Agravantes e Atenuantes. Causas de Aumento e de Diminuição. Cálculo da Pena. Extinção da punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação.
8. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei Federal nº 10.216/2001. Reforma psiquiátrica.
9. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.
10. Legislação penal especial: crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013), crimes de trânsito (Lei Federal nº 9.503/1997), crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), Estatuto do desarmamento (Lei Federal nº 10.826/2003 e Decreto nº 5.123/2004), crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990), crimes falenciais (Lei Federal nº 11.101/2005), lei de tortura (Lei Federal

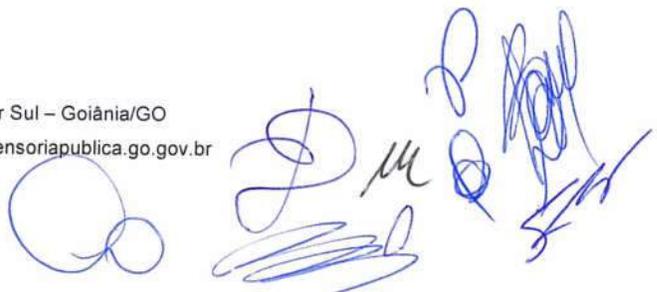


nº 9.455/1997), lei de drogas (Lei Federal nº 11.343/2006), crimes contra o consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), crimes contra a economia popular (Lei Federal nº 1.521/1951), crimes contra a ordem tributária (Leis Federais nº 8.137/1990, 9249/1995, 9.430/1996 e 10.684/2003), lavagem de dinheiro (Lei Federal nº 9.613/1998), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei Federal nº 7.716/1989), abuso de autoridade (Lei Federal nº 4.898/1965), crimes de licitação (Lei Federal nº 8.666/1993), estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis Federais nº 6.766/1979 e 10.932/2004), violência doméstica (Lei Federal nº 11.340/2006), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/1990), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3688/1941).

11. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Penal.

XIII. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal.
2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal.
3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil.
4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório.
5. Fontes do processo penal.
6. Lei processual penal no tempo e no espaço.
7. Interpretação da lei processual penal.
8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal.
9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada.
10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação.
11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal.
12. Ação civil *ex delicto*.
13. O papel da vítima no processo penal.
14. Jurisdição e competência.
15. Sujeitos processuais.
16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. Interrogatório.
17. Questões e processos incidentes.
18. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. Índícios no processo penal.



19. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão.
20. Medidas assecuratórias.
21. Citação, notificação e intimação.
22. Revelia e suspensão condicional do processo.
23. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança.
24. Sentença penal e coisa julgada.
25. *Emendatio libelli e mutatio libelli*.
26. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Juizados Especiais Criminais
27. Nulidades.
28. Recursos.
29. Ações de impugnação. Revisão criminal. *Habeas corpus*. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal.
30. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso.
31. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás.
32. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
33. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.
34. Resolução nº 213/2015 do Conselho Nacional de Justiça. Reclamação STF nº 25.891/GO.
35. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito Processual Penal.

XIV. DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL

1. Fundamentos do direito de punir. Funções da pena. Princípios e direitos fundamentais limitadores do poder punitivo do Estado. Princípios penais relativos à execução penal. Natureza jurídica e objetivos da execução penal. Execução Penal Definitiva e Provisória. Aplicação da lei de execução penal ao preso provisório.



2. Do objeto e da aplicação da Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº 7.210/1984). Do condenado e do internado. Da classificação. Da assistência. Do trabalho. Direito de visita. Visita íntima. Revista íntima ou revista vexatória. Resolução nº 4/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).
3. Dos deveres, dos direitos e da disciplina. Das faltas disciplinares. Das sanções e das recompensas. Da aplicação das sanções. Do procedimento administrativo; Do contraditório e da ampla defesa. Do procedimento judicial.
4. Dos órgãos da execução penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Juízo da Execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário. Departamentos Penitenciários. Patronato. Conselho da Comunidade. Defensoria Pública. A Defensoria Pública como órgão da Execução Penal. Legitimação Social. A tutela individual e coletiva dos presos pela Defensoria Pública. Prerrogativas da Defensoria Pública na atuação em execução penal. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei Federal nº 12.313/2010. Atribuições da Defensoria Pública na Execução Penal.
5. Dos estabelecimentos penais. Da Penitenciária. Da Colônia Agrícola, Industrial ou Similar. Da Casa do Albergado. Do Centro de Observação. Do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Da Cadeia Pública. Da falta de vaga nos estabelecimentos prisionais e suas consequências jurídicas.
6. Da execução das penas em espécie. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de Direito. Da suspensão condicional. Da pena de multa. Da execução das medidas de segurança. Dos regimes. Da soma e da unificação de penas. Da progressão e regressão de regime. Do livramento condicional. Das autorizações de saída. Da detração e da remição de penas. Remição por leitura. Da transferência de presos. Da monitoração eletrônica. Da extinção de pena.
7. Procedimento administrativo. Procedimento administrativo disciplinar no âmbito da execução penal. Procedimento judicial. Recursos. *Habeas Corpus* na execução penal. Revisão Criminal. Mandado de Segurança. Dos incidentes de execução. Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Disposições Finais e transitórias da Lei de Execução Penal.
8. Indulto, Comutação, Anistia, Graça. Disposições constitucionais e legais. Decretos da Presidência da República que concedem indulto e comutação de penas e dão outras providências: Decreto Presidencial nº 8.615/2015, Decreto Presidencial nº 8.940/2016 e Decreto Presidencial nº 9.246/2017. Decretos da Presidência da República que concedem indulto especial e comutação de penas às mulheres presas, por ocasião do dia das mães: Decreto Presidencial de 12 de abril de 2017 e Decreto Presidencial nº 9.370/2018.
9. Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940): Das penas. Das espécies de pena. Da cominação das penas. Da aplicação da pena. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade.
10. Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990). Lei de Drogas (Lei 11.343/2016).
11. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU. Regras Mínimas para tratamento do preso no Brasil (Resolução nº 14/1994 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária).



Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Regras de Bangkok (Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras). Regras de Mandela (regras mínimas das nações unidas para o tratamento de presos).

12. Jurisprudência dos Tribunais Superiores na matéria constante do programa de Direito da Execução Penal.

XV. CRIMINOLOGIA

1. Sistema penal e controle social. Política criminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil: dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro.
2. Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização.
3. Prisionização e relações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade moderna. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional.
4. Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil.
5. A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da Anomia. Funcionalismo na Criminologia. Teoria da Subcultura Delinquente.
6. Teorias da reação social. *Labelling Approach*.
7. Criminologia crítica. Minimalismo e Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva.
8. Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal.
9. Modernas tendências do pensamento criminológico e de política criminal. A privatização do controle penal. Direito penal simbólico. Movimento de Lei e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal.
10. Mídia e sistema penal. Análises criminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal.

